

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

LEI nº. 824/2009

De 26 de agosto de 2009.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás e dá outras providências"

**DIVALDO WILIAM RINCO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal por força desta Lei, autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a prestação de assistência técnica, extensão e promoção do desenvolvimento rural, contribuindo com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a realização das atividades daquela autarquia estadual no Município.
- Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ainda a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para a celebração e4 cumprimento do convênio, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta lei.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2009.

Divaldo William Rinco Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fl. do Livro próprio. Afixado No placar de publicidade Data supra.